



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXIII Nº 02 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidente

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor-Executivo

FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 40, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria de Pessoal MTur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022; e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, cujo objeto é a cessão não onerosa para o uso e instalação de Centro Cultural sob coordenação daquela Fundação, bem como a manutenção e adequação do Edifício Sede do Museu da Casa da Moeda no Rio de Janeiro, tombado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro e pelo Instituto

do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), localizado na Praça da República nº 26 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, e Considerando o disposto no art. 125, § 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da CMB.

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão de gestão composta pelos servidores Joelma Neris Ismael, Coordenadora do Centro de Documentação, matrícula 1554995; Filipe Pereira de Aguiar Barros, Diretor de Logística, Orçamento e Administração, matrícula 1668975; Paulo Henrique da Costa Barros, Coordenador de Logística e Gestão Patrimonial, matrícula 2253972; Fernando Borges Muniz, Chefe da Divisão de Engenharia, matrícula 222204; Carolina Sena Cunha, Assistente em Documentação, matrícula 1551542; Rodrigo Talayer da Silva Lages, Técnico em Segurança Patrimonial, matrícula 3310240; para, sob a presidência do primeiro, exercer as atribuições de gestor do referido acordo;

Art. 2º Designar como suplentes os servidores, Edvaldo Trajano de Melo, Documentalista, matrícula 1639472; Caroline Cantanhede Lopes, Chefe da Divisão de Produção Editorial, matrícula 1464577, João Luiz Solano Cardia, Profissional Técnico Superior, matrícula 1552024 e Luiz Fernando da Silva Rocha, Coordenador de Administração, matrícula 2248781;

Art. 3º A cada membro da Comissão competirá, individualmente, a fiscalização do Acordo dentro da esfera de competência do Departamento que representa;

Art. 4º À Comissão competirá, em conjunto com os representantes da CMB, elaborar o Plano de Trabalho referenciado na cláusula 4.1, a, do referido Acordo;

Art. 5º A Comissão se reunirá para acompanhamento da execução do Acordo, ordinariamente, a cada 45 (quarenta e cinco) dias, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação de um terço dos membros;

Art. 6º As reuniões extraordinárias serão agendadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data da reunião;

Art. 7º Qualquer matéria urgente ou de alta relevância poderá, a critério do Presidente, ser colocada em discussão, ainda que não conste na pauta de convocação;

Art. 8º O quórum de reunião da Comissão é de maioria absoluta de seus membros, e o quórum de aprovação é de maioria simples;

Art. 9º Além do voto ordinário, o Presidente da Comissão terá o voto de qualidade em caso de empate;

Art. 10. As eventuais sugestões de penalidade serão deliberadas em reunião;

Art. 11. A Comissão de Gestão será vinculada à Diretoria Executiva - DIREX;

Art. 12. Determinar que, nos impedimentos do Presidente da Comissão, responderá o servidor Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula 1668975;

Art. 13. Revogar a Portaria de Pessoal Funarte nº 402 de 24 de Novembro de 2022;

Art. 14. Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

-

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 08/02/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1923541** e o código CRC **8F5D20B3**.